



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a Contratação de Banda Musical para acompanhar o X Festival de Musica Sertaneja, em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11, 12 e 13 de Julho de 2014. Em virtude da qualidade do trabalho desenvolvido já em nossa cidade e o devido reconhecimento em festivais da região, recomendamos a contratação da **BANDA AMERICA** (Darci Antonio Zattera e Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro - PR.

Cujo valor foi cotado para o acompanhamento do Festival é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) durante o período festivo.

Desta forma, considerando a peculiaridade da contratação, solicitamos a possibilidade da mesma realizar-se através de Inexigibilidade, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8666/93

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Maio de 2014.

Soeli Leal
Secretaria de Administração

banda América

Orçamento Para Festival

Item	Descrição	R\$ Total
01	Festival Regional Santa Maria do Oeste nós dia 11 12 e 13 de julho	15,000,00

Observações:

- Possuímos grande experiência em Festivais, Formaturas, Casamentos e Bailes em geral.
- A data deverá ser confirmada com antecedência;
- Prefeituras para Currículo da banda (informações):

- Dispomos de toda a documentação necessária e para realização dos eventos;
- Despesa de Alimentação e um local pra dormi por conta do contratante
- Para maiores informações acesse nosso site www.bandaamericapr.com.br
- Telefone de contato (46) 3525 1728 ou (46) 9928 1010 Tim (46) 9119 5818

A Banda América e composta por doze pessoas sendo duas cantoras e dois cantores e quatro instrumentistas e mais equipe técnica. Possui seu próprio Som e Iluminação com alta qualidade assim como, 3 Telões 9 Movie Solo e mais 8 Movie Beam , 12 canhões de lede e cenário.

Atenciosamente, Banda América 29 de abril de 2014-Marmeleiro-PR


Darci Antonio Zattera

Responsável pela empresa

CNPJ: 11.041.683/0001-41

Darci Antonio Zattera e Cia LTDA
CNPJ 11.041.683/0001-41
Rua Romário Rodrigues de Lima
Santa Rita - CEP 85.615-000
Marmeleiro - PR

Darci Antonio Zattera e Cia LTDA
CNPJ 11.041.683/0001-41
Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189
Santa Rita - CEP 85.615-000
Marmeleiro - PR

MANU'S SOM

Orçamento: 01

Data: 21/05/2014

ORÇAMENTO

	Descrição	R\$ Total
01	Festival Regional Santa Maria do Oeste nós dia 11 12 e 13 de julho	16,800,00

Thiago Nicotri

Responsável pela empresa

CNPJ: 09.528.568/0001-54

BANDA PLANETA SOM

CNPJ 09.561.117/0001-19

GT MARQUES ME

Rua Sônia Gabim Sotilli, 33

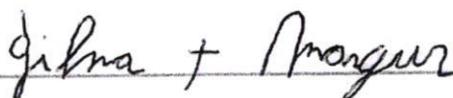
Bairro Santa Catarina CEP 89990-000

São Lourenço Do Oeste- SC

ORÇAMENTO

Encaminho orçamento para contratação da Banda Planeta Som nos dias 11,12 e 13 de julho de 2014 para a realização do festival de Santa Maria do Oeste- PR

Orçamento R\$ 18.000,00 Dezoito Mil Reais



Gilmar Tiburcio Marques

São Lourenço do Oeste- SC, 14 de maio de 2014

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
 CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
 NIRE 412.0655133-2

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440 e

2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0655133-2 em 06/08/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20121427137 em 03/04/2012 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração Contratual onde constava: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede e domicilio na Rua Antonio Marcelo, 1743, Miniguacu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440. Em virtude da modificação, passa a denominar-se, a partir desta data, DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede e domicilio na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIO: Fica alterado o endereço do sócio DARCI ANTONIO ZATTERA, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, para a Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SOCIO: Fica alterado o endereço da sócia MARIA IVONI BACK ZATTERA, residente e domiciliada na Rua Antonio Marcelo, 1731, Miniguaçu, Francisco Beltrao -PR, CEP 85605-440, para a Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000.

CLAUSULA QUARTA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Maria

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
 Certifico que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última parte do documento

Serviço Notarial
 FREITAS CARNEIRO
 Fone (46) 3525-1177
 MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.

21 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2

folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2

- 1) DARCI ANTONIO ZATTERA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 513.535.809-97, portador da carteira de identidade RG nº 1.192.302/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR , CEP 85615-000 e
- 2) MARIA IVONI BACK ZATTERA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 026.876.629-09, portadora da carteira de identidade RG nº 4.526.508-0/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR , CEP 85615-000,

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro -PR, CEP 85615-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0655133-2 em 06/08/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.041.683/0001-41, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, CEP 85615-000 em Marmeleiro-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/08/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agenciamento e assessoria de publicidade para empresas, publicidade, propaganda, produção de eventos em gera, formaturas, sonorização, e iluminação, realização de shows, bailes, festas e ensaios de cantos e musicas..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
21 MAIO 2014
Paula Boratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2**

folha 3 de 4

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DARCI ANTONIO ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
MARIA IVONI BACK ZATTERA	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DARCI ANTONIO ZATTERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

Maria

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

2.1 MAIO 2014

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.041.683/0001-41
NIRE 412.0655133-2

folha 4 de 4

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro -PR, 14 de Junho de 2013.

Darci A. Zattera
DARCI ANTONIO ZATTERA

Maria Ivoni B. Zattera
MARIA IVONI BACK ZATTERA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2013
SOB NÚMERO: 20133317943
Protocolo: 13/331794-3, DE 17/06/2013
Empresa: 41 2 0655133 2
DARCI ANTONIO ZATTERA & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Doc. 44

11 MAIO 2014
SELO
FUNARPEN
Paulo Augusto Carneiro
Escriturantes
TABELIONATO
DE
NOTAS
FAU92940

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA



ASSINATURA DO TITULAR
Maria Ivoni Back Zattera



CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
MARIA IVONI BACK ZATTERA

Ng de Inscriao
026876629-09

Data do Nascimento
04/07/66

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.526.508-0

DATA DE EXPIRACAO 10/10/2005

NOME MARIA IVONI BACK ZATTERA

FILIAO VILIBALDO BACK
MARIA TEREZINHA BACK

NATURALIDADE NOVA ESPERANCA/PR

DATA DE NASCIMENTO 04/07/1966

DCC ORIGEM COMARCA-FCD BELTRAO/PR, DA REG
C-CAS 475, LIVRO-38, FOLHA-75

CPF 026876629-09

CRTIBL/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEN 7.16 DE 29/01/05

06/10/03 : me emitido

NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA
Maria Ivoni Back Zattera

MARIA IVONI BACK ZATTERA

SEMPR

Este documento e o comprovante de inscriao no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, validade e exigencia por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislao vigente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.041.683/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:34:41 do dia 19/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2014.

Código de controle da certidão: **AFFD.95B4.072C.7B80**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11833113-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.041.683/0001-41**

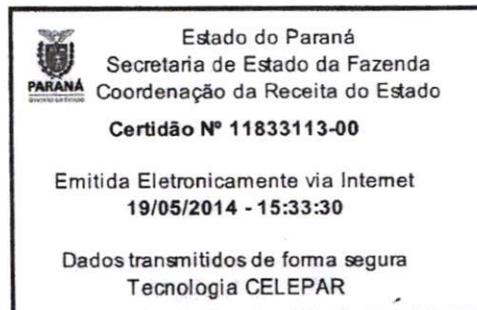
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 899 /2014

NOME : DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA
CPF/CNPJ : 11.041.683/0001-41
ENDEREÇO : RUA ROMARIO RODRIGUES DE LIMA N° 1189
COMPLEMENTO :
BAIRRO : SANTA RITA
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: SITUAÇÃO FISCAL
DATA DE VALIDADE: 18/07/2014

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO. DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 660188175660188

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmealeiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 19 DE MAIO DE 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Nº 2093-0

Razão Social / Nome: **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA**
 Endereço: RUA ROMARIO RODRIGUES DE LIMA 1189
 BAIRRO SANTA RITA
 Atividade: Atividades de sonorização e de iluminação
 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas ante:
 CNPJ/CPF: 11.041.683/0001-41
 Área Útil m²: 100,00
 Processo nº: 48084
 Início da Atividade: 24/06/2013

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL
VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE GUIA COMPROVANDO O PAGAMENTO.

Paula Rhoden
 DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS
 Chefe da Divisão de Cadastro

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
 Fone (46) 3525-1177
 MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.
 21 MAIO 2014
Paula Byratto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035722014-88888683

Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.041.683/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/02/2014.

Válida até 11/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11041683/0001-41

Razão Social: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA

Endereço: R ANTONIO MARCELO 1743 / MINIGUACU / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85605-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051309233131605106

Informação obtida em 19/05/2014, às 15:36:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.041.683/0001-41
Certidão n°: 48054103/2014
Expedição: 19/05/2014, às 15:37:22
Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.041.683/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.041.683/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2009
NOME EMPRESARIAL DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA AMERICA PROMOCOES E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA	NÚMERO 1189	COMPLEMENTO	
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/05/2014 às 15:30:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Administração, solicitando a Contratação de Banda Musical para apresentar-se no Festival da festa em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11, 12 e 13 de Julho de 2014. No qual estima-se o valor do contrato em \$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 27 de Maio de 2014.

Atenciosamente

Claudio Leal
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2014

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/05/2014

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	20.000,00	20.000,00	18.904,16
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	5.000,00	5.000,00	3.904,16
13.392.1301.2059 Atividades do Departamento de Cultura	5.000,00	5.000,00	3.904,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01680 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	3.904,16
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	15.000,00	15.000,00	15.000,00
27.812.1301.2058 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01730 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Total Geral	20.000,00	20.000,00	18.904,16

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/05/2014

Orgão entre: 09 e 09

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.834.189-93



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAR O X FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, EM COMEMORAÇÃO AO XXIV ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Srta. Soeli Leal, MD. Secretária Municipal de Administração.

Consta da justificativa a sugestão da **BANDA AMÉRICA (DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA.)**, **CNPJ 11.041.683/0001-41**, com endereço à Rua Romário Rodrigues de Lima, nº 1189, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-Pr.

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), acostou-se 03 (três) orçamentos às fls. 03/05.

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 27 de Maio de 2014, fls. 17, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.



Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25,III, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; **“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de inexigibilidade ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia. Podendo o contrato ser dispensado na forma do art. 62 do mesmo diploma legal.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Maio 2014.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

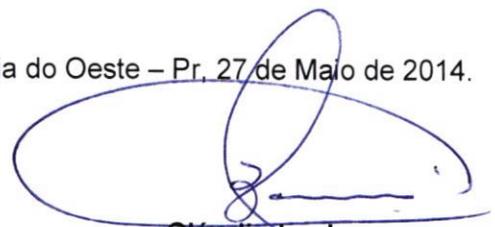
Ref.: **PROCESSO N.º 042/2014**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2014

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **BANDA AMERICA** (Darci Antonio Zattera e Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro – PR), para apresentações na festa em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, nos dia 11, 12 e 13 de Julho de 2014.

Assim, com base no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Maio de 2014.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 042/2014
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014.

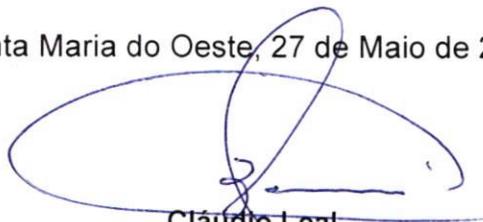
OBJETO: Contratação de Banda Musical para acompanhamento do X Festival da Musica Sertaneja em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11, 12 e 13 de Julho de 2014.

CONTRATADO: **BANDA AMERICA** (Darci Antonio Zattera e Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro - PR).

JUSTIFICATIVA: Em virtude da qualidade do trabalho desenvolvido já em nossa cidade e o devido reconhecimento em Festivais da Região.

De acordo com o disposto no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014.

Santa Maria do Oeste, 27 de Maio de 2014.



Cláudio Leal
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	42
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Banda Musical para acompanhamento do X Festival da Musica Sertaneja em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2014.
Dotação Orçamentária*	0900213392130120593390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00
Data Publicação Termo ratificação	04/06/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)

ANO DE 2014

DATA DE ABERTURA: 18 de Junho de 2014 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS SESSENTA E SEIS ITENS): R\$ 570.693,00 (Quinhentos e Setenta Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br; também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 03 de Junho de 2014.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.894.844/0001-28

UNIDADE DE
GESTÃO: 141312816

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 18 - CEP.: 81.124-900 - FONE/FAX: (843) 3444-1127/1144

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: PROCESSO N.º 042/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2014

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa **BANDA AMERICA** (Darci Antonio Zattera e Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro - PR), para apresentações na festa em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2014.

Assim, com base no Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de Maio de 2014.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

que o mesmo apresentou proposta concorrente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

FLS

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou as menores propostas e mais vantajosas ao Município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 03 de Junho de 2014.

IZABEL CRISTINA SCHÖN
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.894.844/0001-28

UNIDADE DE TRABALHO
GESTÃO: 141312816

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, N.º 18 - CEP.: 81.124-900 - FONE/FAX: (843) 3444-1127/1144

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 042/2014
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2014

OBJETO: Contratação de Banda Musical para acompanhamento do X Festival da Música Sertaneja em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, no dia 11, 12 e 13 de Julho de 2014.

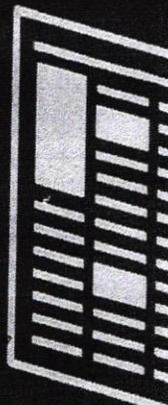
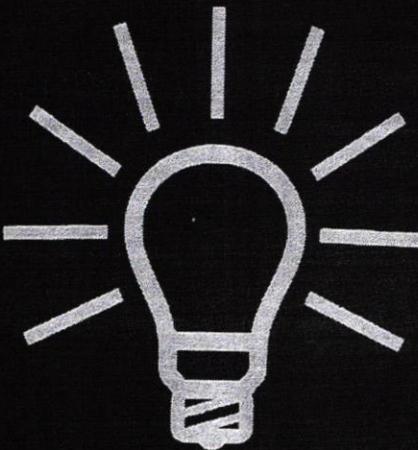
CONTRATADO: **BANDA AMERICA** (Darci Antonio Zattera e Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro - PR).

JUSTIFICATIVA: Em virtude da qualidade do trabalho desenvolvido já em nossa cidade e o devido reconhecimento em Festivais da Região.

De acordo com o disposto no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2014.

Santa Maria do Oeste, 27 de Maio de 2014.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal



Alguém te procura. Voc

anuncie



comercial@correio



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2014

O Município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.531.523-3/SSP - PR e inscrito no CPF. sob n.º 348.255.171-53, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE. BANDA AMERICA** (Darci Antonio Zattera e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ: 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro – Pr. Neste ato representado pelo Senhor Darci Antonio Zattera, brasileiro, portador do RG: 1.192.302 e CPF: 513.535.809-97, residente e domiciliado Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro–Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 003/2014, regendo-se, no que couber pela Lei n.º 8.666/93, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de serviço musical, por parte da Banda América, neste ato representada por seu empresário, o **CONTRATADO**, ao público presente no local do evento XXIV aniversário de Santa Maria do Oeste, situado à Rua Alexandre Kordiak, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste, CEP 85230-000, no Estado Paraná, nos dias, 11, 12 e 13 de julho de 2014, com início previsto para as 21:00 Hrs do dia 11 e término para as 24:00 do dia 13 de julho de 2014. Os ensaios serão realizados a partir do dia 11 às 13:00 hrs.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ **15.000,00**, (Quinze Mil Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - objeto deste procedimento deverá sendo a Prestação de serviço musical, por parte da Banda América, em comemoração ao XXIV aniversário de Santa Maria do Oeste, situado à Alexandre Kordiak, Centro, Cidade Santa Maria do Oeste,

af.



CEP 85230-000, no Estado Paraná), no(s) dia(s) 11, 12 e 13 de julho de 2014, com início previsto para as 21:00 Hrs do dia 11 e término para as 24:00 do dia 13 de julho.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao contrato será comunicado pela Comissão de Organizadora do Evento, obrigando a empresa a substituir o produto imediatamente, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) ao **CONTRATADO**, no dia 13/07/2014, em contraprestação à apresentação musical da Banda América.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
UNIDADE	002 – Departamento de Cultura
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	13.392.1301.2059
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Cultura
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01680 e 00000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres).
ÓRGÃO	09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
UNIDADE	003 – Departamento de Esporte e Lazer
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	27.812.1301.2058
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento Esporte e Lazer
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01730 e 00000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres).

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 03 (três meses) iniciando-se na presente data, com prazo final em 10/09/2014.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.



Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

• **DOS DIREITOS:**

A (o) **CONTRATANTE** compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a prestação de serviço musical:

- a) Policiamento e segurança em sentido *latu*;
- b) Palco de tamanho mínimo 10X6 m;
- c) Espaço na parte frontal do palco para controle de som e luz com tamanho não inferior à 2x2 m;
- d) Suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros;
- e) Camarim para troca de vestimentas e descanso dos Profissionais;
- f) As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da (o) **CONTRATANTE**.
- g) Diante da necessidade de viagem da Banda e do **CONTRATADO** para a apresentação, ficam as despesas, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da (o) **CONTRATANTE**.
- h) O **CONTRATADO** fornecerá todo equipamento necessário para a realização do evento (salvo em caso de Festival, onde o fornecimento de instrumentos musicais é facultativo), comprometendo-se a (o) **CONTRATANTE** respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos.

• **DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.
- d) Prestar serviços ao Contratante conforme o descrito neste Contrato;
- e) Atuar com todos os integrantes contratados, zelando pela qualidade artística do evento;

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;

af.



- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

Tanto **CONTRATANTE** quanto **CONTRATADO** ficam proibidos de transferir o presente Contrato à outrem sem a expressa autorização por escrito da parte contrária;

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso ocorra algum impedimento à realização da prestação de serviços, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou pagar-se-á multa por parte do (a) **CONTRATANTE**.

Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo somente poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa ao inadimplemento imotivado, as cominações legais pertinentes.

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da

af.



reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

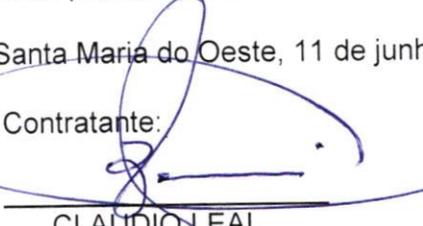
Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

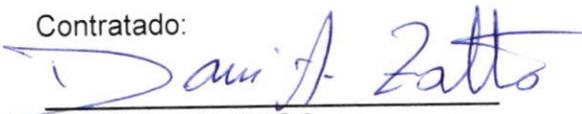
Santa Maria do Oeste, 11 de junho de 2014.

Contratante:



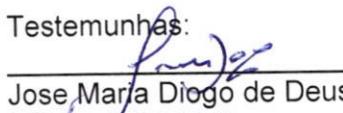
CLAUDIO LEAL
Prefeito municipal

Contratado:



BANDA AMERICA

Testemunhas:



Jose Maria Diogo de Deus
RG.: 9.168.883-3
CPF: 441.875.139-49



Marcos Antonio de Lima
RG: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: **BANDA AMÉRICA** (Darci Antonio Zattera e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ: 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro - Pr).

Objeto: Contratação de Banda Musical para acompanhamento do X Festival da Música Sertaneja em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2014.

Data de assinatura: 11 de junho de 2014.

Vigência: 10/09/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2012/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.338-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.232,50 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), pagos em folha de pagamento com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Poderá haver convocação para trabalho em regime de hora extraordinária, tendo em vista a natureza da função, quando justificada a necessidade e a urgência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária discriminadas no orçamento vigente, e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
- Executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo CONTRATANTE;
- Garantir a boa qualidade dos serviços prestados;
- Cumprir com os critérios e diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Secretária Nacional de Assistência Social, e Departamento de Proteção Social Básica;
- Integrar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para atendimento a famílias que vivem em locais de difícil acesso e ou estão dispersas no território, buscando com prioridade as famílias em extrema pobreza, o que deverá contribuir para o alcance das seguranças atreladas pela política nacional de assistência social (renda, acolhida, desenvolvimento da autonomia, convívio familiar e comunitário) e acesso as demais políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2012/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.338-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar a execução dos serviços requeridos;
- Notificar o CONTRATADO sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
- Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO em consonância com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato;
- Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício de função;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos da Lei 354/2013 serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurado ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- O presente contrato extingue-se, sem direitos a indenizações:
 - pelo término do prazo contratual;
 - por iniciativa do contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
 - por iniciativa do contratado, precedido de comunicação com antecedência mínima de 30 dias;
 - por infração disciplinar devidamente apurada mediante processo administrativo;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato no Órgão Oficial "Jornal Correo do Cidadão" correrá por conta e ônus da CONTRATANTE, em atendimento dos Princípios da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.984.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2012/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.338-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

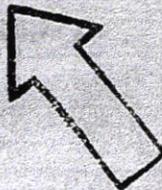
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: BANDA AMÉRICA (Darci Antonio Zattera e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ: 11.041.683/0001-41, com sede na Rua Romário Rodrigues de Lima, 1189, Santa Rita, Marmeleiro - Pr).

Objeto: Contratação de Banda Musical para acompanhamento do X Festival da Música Sertaneja em comemoração ao XXIV Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste, nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2014.

Data de assinatura: 11 de junho de 2014.
Vigência: 10/09/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2012/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.338-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.127.606/0001-31, com sede na Av. Irmão Pereira, 391, Centro, Campo Mourão Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
07	R\$ 38.200,00

Valor Total dos Lotes de R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais)

Data de assinatura: 11 de Junho de 2014.
Vigência: 10/06/2015.

PUBLICADO

11/06/2014

Uma

facebook.com/correocidadao

F13